



TERMO DE COMPROMISSO Nº 4/2023 CGE/GEAPCP-05474

PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO - PCP

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, instituída pela Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, neste ato representada pelo Secretário-Chefe, Senhor **HENRIQUE MORAES ZILLER** e a EMPRESA LAGO AZUL TRANSMISSÃO S/A, representada pela Presidente e Diretora Administrativa Financeira, Senhora **JOICYMAR OLIVEIRA LOPES VIEIRA** e pelo Diretor de Engenharia e Operação, senhor **ANTONIO DIRCEU GUIMARAES MACHADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a implementação do Programa de *Compliance* Público – PCP no âmbito da EMPRESA LAGO AZUL TRANSMISSÃO S/A e expressa o comprometimento e o apoio dos dirigentes e demais membros da alta gestão do órgão em relação ao PCP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA LAGO AZUL TRANSMISSÃO S/A

1. Adotar conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais;
2. Garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos, conforme os quatro eixos definidos no Art. 3.º do Decreto 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, e suas alterações;
3. Instituir Comitê Setorial de *Compliance* Público - PCP, colegiado de caráter deliberativo e permanente, para questões relativas ao PCP, composto obrigatoriamente pelos dirigentes e demais membros da alta gestão do órgão, com competência para coordenar e executar o Programa sob a orientação consultiva da CGE;
4. Utilizar como referência as normas definidas no Art. 8.º do Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, as versões atualizadas dessas normas, outros instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais, bem como a aplicação de normas em caráter complementar que vierem a ser indicadas pela CGE, conforme disposto no Art. 8º, Parágrafo Único do mencionado Decreto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CGE

1. Orientar e apoiar a LAZ na implementação do PCP;
2. Fornecer capacitação, material de apoio e suporte teórico e metodológico;
3. Aprovar capacitações, materiais de apoio e metodologias complementares propostos;
4. Executar auditorias de monitoramento e auditorias baseadas em riscos;
5. Desenvolver, aprovar e supervisionar as ações destinadas ao cumprimento dos eixos de fomento à transparência, responsabilização e gestão de riscos;
6. Indicar versões atualizadas das normas de que tratam esta cláusula, outros instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais, bem como a aplicação de normas em caráter complementar;
7. Assegurar o sigilo dos dados e das informações obtidas na execução do objeto deste Termo de Compromisso.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2023.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JOICYMAR OLIVEIRA LOPES VIEIRA
Presidente e Diretora Administrativa Financeira da Empresa Lago Azul
Transmissão S/A

ANTONIO DIRCEU GUIMARÃES MACHADO
Diretor de Engenharia e Operação da Empresa Lago Azul Transmissão S/A



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 04/12/2023, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54347931** e o código CRC **53EC718F**.

GERÊNCIA DE AUDITORIA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE
PÚBLICO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0-
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-
1538



Referência: Processo
nº 202311867002099



SEI 54347931